



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Fabiano Contarato

REQUERIMENTO N° DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do inciso IV e § 7º do art. 154 do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de Sessão de Debates Temáticos, a ser realizada em data oportuna, a fim de debater a Proposta de Emenda à Constituição nº 3, de 2022, que Revoga o inciso VII do caput do art. 20 da Constituição Federal e o § 3º do art. 49 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; e dá outras providências.

JUSTIFICAÇÃO

A PEC 03/2022 prevê a transferência do domínio dos terrenos de marinha da União para estados, municípios, foreiros, cessionários e ocupantes, revogando o inciso VII do caput do art. 20 da Constituição Federal e o § 3º do art. 49 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT). Importante ressaltar que na faixa costeira localizam-se ecossistemas de alta relevância ambiental: manguezais, manchas residuais da mata atlântica, restingas, dunas eólicas e recife de corais.

Os terrenos de marinha são aliados estratégicos fundamentais para adaptação à crise climática e preservação desses ecossistemas. Todos estamos vendo a catástrofe no Rio Grande do Sul que atingiu, em números que são atualizados a todo momento, em torno de **615 mil pessoas**. São 538,2 mil gaúchos desalojados (em casas de amigos ou parentes) e outros 77,4 mil em abrigos[1].



O aquecimento global aumenta a temperatura dos oceanos e contribui para os sistemas atmosféricos mais intensos (chuvas torrenciais, secas prolongadas, ondas de calor).

O Senado Federal é uma Casa de debates e carrega a responsabilidade de discutir amplamente matérias para que possamos conhecer mais profundamente seus impactos. Precisamos conhecer com clareza o que a PEC 3/2022 pode trazer para a sociedade a curto, médio e longo prazo.

Por isso, conto com o apoio dos pares para realizarmos desta sessão de debates.

[1] <https://g1.globo.com/rs/rio-grande-do-sul/noticia/2024/05/14/temporais-moradores-fora-de-casa-x-capitais-brasileiras.ghtml> acesso em 28/5/2024.

Sala das Sessões, 28 de maio de 2024.

**Senador Fabiano Contarato
(PT - ES)**



Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3626856634>



SENADO FEDERAL

Esta página foi gerada para informar os signatários do documento e não integra o documento original, que pode ser acessado por meio do QRCode

Realização de Sessões PEC 3/2022

Assinam eletronicamente o documento SF247761442721, em ordem cronológica:

1. Sen. Fabiano Contarato
2. Sen. Weverton
3. Sen. Jorge Kajuru
4. Sen. Otto Alencar
5. Sen. Eliziane Gama
6. Sen. Teresa Leitão